



**44** anos  
PSD

**"HOJE SOMOS MUITOS,  
AMANHÃ SEREMOS  
MILHÕES"**

CARLOS MOTA PINTO

# PRIMEIRO, PORTUGAL



No passado dia 6 de maio, assinalou-se o 44.º aniversário do PSD. Celebrar esta data é evocar o vasto contributo do Partido Social Democrata para a evolução, o desenvolvimento e o progresso de Portugal. O Partido nasceu nos primeiros dias da nossa democracia e foi decisivo para o amadurecimento da mesma, materializado num conjunto efetivo de conquistas.

No entanto, estas nunca estão plenamente conseguidas e devem continuar a ser uma preocupação, e uma prioridade, na nossa ação política.

Hoje a justiça obedece ao princípio da separação de poderes, mas não tem demonstrado a eficácia necessária para dar resposta às fragilidades da própria sociedade.

Conquistámos o direito a uma saúde pública de qualidade, mas temos vindo a assistir a uma degradação constante do Serviço Nacional de Saúde que apresenta hoje graves problemas ao nível dos recursos humanos, da prestação de serviços, da falta de equipamentos e de instalações condignas. O desinvestimento na saúde pode levar a um colapso do setor mais importante para a vida dos portugueses.

O direito ao trabalho digno é igualmente uma via para o desenvolvimento do País, mas temos de ter a consciência de que, infelizmente, este ainda não é aplicável a todos os cidadãos.

A entrada para a Comunidade Europeia, em 1986, abriu novas oportunidades ao País, mas enfrenta hoje uma grave crise de valores, com novas exigências e desafios para os quais temos de contribuir com respostas construtivas e capazes de afirmar o nosso papel e a nossa identidade europeia.

No momento destas conquistas, o Partido Social Democrata esteve presente. Mais do que a mera presença, o PSD teve um papel decisivo na construção da democracia; o mesmo é dizer também que ajudámos a construir a história do nosso País.

Agora que celebramos esta data, digo a todos os militantes do PSD que muito me orgulha liderar o nosso Partido, não apenas pelo que fez, mas também – e sobretudo – pelo que confio que será capaz de fazer no presente e no futuro.

Olhamos para a história como aprendizagem e motor desta vontade de fazer mais e melhor.

Já estamos a fazê-lo. Ao fim de quase três meses à frente do Partido, esta direção tem procurado abrir as portas à sociedade e ao rejuvenescimento da militância. Ao criarmos o Conselho Estratégico Nacional, nos moldes que já tive oportunidade de apresentar, estamos a suscitar localmente a participação cívica, a cidadania interessada, a militância ativa. Com os valores de sempre do PSD, estamos a tentar promover uma nova forma de fazer política

que contribua para a tão necessária devolução da credibilidade aos partidos políticos. Com a máxima de Sá Carneiro – primeiro Portugal, só depois o Partido e, por fim, a nossa circunstância pessoal –, estamos a lutar por um Portugal capaz de se libertar dos estrangulamentos estruturais que o condicionam.

Foi também este o princípio que esteve na origem do nosso Partido. Quando Francisco Sá Carneiro, Francisco Pinto Balsemão, Joaquim Magalhães Mota e tantos outros fundaram o então PPD, nos primeiros dias depois de Abril, a vontade de construir um Portugal forte era, em si mesma, uma missão que dignificava o serviço público através da política e dos partidos políticos.

Este Portugal forte contou com militantes social-democratas de grande coragem. Nos primeiros tempos do pós-25 de Abril, homens e mulheres levaram a todo o País a social-democracia. O Partido cresceu no terreno, pela força de pessoas como Alberto João Jardim e João Bosco Mota Amaral, entre tantos e tantos outros.

Particularizo, porque escolhemos fazer uma devida homenagem nas comemorações destes 44 anos aos fundadores das autonomias regionais que, com a cor do PSD, lutaram e trabalharam para desenvolver os arquipélagos.

Homenageamos e agradecemos a João Bosco Mota Amaral. Pelo seu trabalho desde a Assembleia Constituinte, onde defendeu uma lei que servisse os interesses do povo açoriano; como presidente do Governo Regional, por duas décadas, batendo-se pela criação de infraestruturas nas nove ilhas dos Açores, onde faltava quase de tudo; por ser um referencial dos valores da democracia portuguesa, dono de uma voz ativa que todos escutamos.

Homenageamos e agradecemos a Alberto João Jardim. Pela sua aguerrida postura desde os primeiros anos de atividade política, lutando pelos direitos do povo do arquipélago da Madeira; pela modernização da economia regional e das infraestruturas da Madeira e Porto Santo.

Os dois tornaram-se referências da democracia portuguesa e até europeia. Os dois são detentores de resultados eleitorais que enobrecem o PSD. Além da implantação partidária, deixaram como legado o enorme desenvolvimento que promoveram nos arquipélagos. Esse legado responsabiliza todo o Partido. Por isso, o PSD tem de honrar os feitos de Alberto João Jardim e João Bosco Mota

Amaral.

A ambos devemos esta merecida homenagem e um agradecimento sentido pelo quanto lutaram a favor das autonomias dos Açores e da Madeira, nos mais variados setores. Sem autonomias fortes, Portugal não seria um País coeso.

Sobre a coesão do território, temos de reconhecer, em consciência, que ainda está muito por fazer. Este ano de 2018 vai ficar também marcado pelos esforços do PSD, em nome do interesse nacional, para negociar com o Governo os termos de uma reforma descentralizadora que seja capaz de dotar todos os territórios – olhando com especial atenção os do interior – de instrumentos que poderão ajudar as populações a alcançar os seus sonhos e a realizar as suas ambições pessoais. Portugal não pode continuar a ser um País onde a igualdade de oportunidades varia consoante a latitude e a longitude, esquecendo-se os que vivem e trabalham mais longe dos grandes centros urbanos.

É também com essa consciência que levamos as comemorações dos 44 anos do Partido para Beja. Colocaremos sob o foco público as dificuldades das populações do interior do País e deste distrito alentejano. Um partido da oposição pode não ter a força para mudar, por si, a realidade dos portugueses. Mas cabe-lhe o dever de alertar o Governo e pressioná-lo para alcançar melhores decisões políticas... ou para o substituir se ele disso não for capaz!

Em Beja, também encontramos uma parte da história do nosso Partido. Como em tantos outros pontos do País, defrontámo-nos com a resistência das forças que boicotavam o início da nossa democracia, no pós-25 de Abril. Tempos duros, mas que o País ultrapassou com a perseverança e a coragem de muitos dedicados militantes do PSD alentejano.

Move-nos, hoje, essa mesma vontade de alcançar novas conquistas para os portugueses e para os que escolhem o nosso País para viver; para os jovens, os menos jovens; para as famílias e as empresas; para os do litoral e os do interior. É essa vontade que coloco na minha forma de estar e de fazer política, no desafio constante de procurar o melhor caminho para colocar primeiro Portugal. Uma vontade de criar condições para que todos, sem exceção, possam viver num país onde seja mais fácil construir a sua felicidade.

**Rui Rio** | Presidente do PSD

# O PSD É O GRANDE PARTIDO DOS TRABALHADORES PORTUGUESES



**Pedro Roque** | Secretário-geral dos TSD

É comum dizer-se que o PSD é o “Partido mais Português de Portugal”. Não poderia estar mais de acordo. É o Partido a quem todos, da esquerda à direita, vaticinavam uma morte precoce, mas que, ao invés e ao longo destes seus 44 anos de existência, continua forte, pujante e que pode ser associado aos momentos de maior desenvolvimento e progresso económico social de Portugal. É um Partido do centro político que defende o Estado de Direito, a Democracia e o Pluralismo, a Justiça Social e a afirmação da Sociedade Civil, declarando-se, desse modo, equidistante relativamente ao coletivismo, que a História derrotou, e ao capitalismo sem regras e insensível às questões sociais. É isso que o torna, efetivamente, social-democrata.

Para o PSD, a economia é instrumental. Ela existe,

não enquanto um fim em si mesmo, mas para proporcionar riqueza e desenvolvimento que permitam a sua redistribuição e a geração de bem-estar social. Por isso, o PSD está não só associado à criação do Estado Social, mas também e, sobretudo, à geração das condições económicas para a sua efetiva sustentabilidade.

Mas o PSD é também o “Partido do 25 de Abril”. Nele teve a sua génese, no seu espírito desenvolveu a sua inspiração matricial social-democrata e no respeito pelos seus “Direitos, Liberdades e Garantias” cresceu e tornou-se num grande Partido, provavelmente o mais genuinamente Português. Foi com o 25 de Abril de 1974 e com a reafirmação do seu rumo democrático em 25 de Novembro de 1975 que os Portugueses, em geral, e os trabalhadores, em particular, obtiveram a Liberdade e a Democracia e viram reconhecidos um conjunto de direitos que antes lhes eram negados.

A minha ligação ao PSD vem do tempo da adolescência, no período da Aliança Democrática e no sempre difícil distrito de Setúbal. Recordo as campanhas eleitorais vitoriosas de 1979 (intercalares) e 1980 (legislativas) e ainda a morte de Sá Carneiro um ano após. Depois, a minha passagem pela JSD com responsabilidades concelhias e associativas estudantis e da militância no Partido, efetuada mal entrei na maioridade. Anos volvidos, a minha

entrada no mundo do trabalho e no movimento sindical afeto à UGT, levaram-me até à estrutura laboral dos TSD – Trabalhadores Social Democratas sem adivinhar que seria, um dia, seu líder.

Considero, assim, que os TSD representam uma componente incontornável do caráter interclassista do Partido. Embora se tenham constituído formalmente apenas uma década após o PSD, a componente sócio-laboral no seio do nosso Partido surge logo a si associada desde 1974. Ela é o reflexo natural da forte adesão popular que transformaram o PSD no maior Partido Português.

Consequentemente, o PSD é também, e sobretudo, o grande Partido do Trabalho e dos trabalhadores portugueses.

Os TSD são orgulhosamente a estrutura autónoma do PSD para o movimento sindical e o mundo laboral. Hoje, tal como no passado, são representados por um grupo de mulheres e homens para quem, os ideais da social-democracia e do sindicalismo livre e democrático, se constituem na pedra de toque da sua participação cívica e da atuação política dentro e fora do PSD, detendo um papel incontornável no seio do movimento sindical da UGT e independente.

Nesta efeméride que se comemora em 6 de maio por ocasião dos seus 44 anos venho, em nome dos TSD e em meu nome pessoal, saudar todos os fundadores e os militantes que, ao longo do tempo, souberam imprimir este cunho de modernidade e de indispensabilidade do PSD perante a sociedade portuguesa. Hoje, tal como no passado, Portugal encara o PSD como uma força política vital para o seu desenvolvimento.

Em nome do Futuro, em nome de Portugal!

## UM PARTIDO DE GERAÇÕES



**Margarida Balseiro Lopes** | Presidente da JSD

São várias as razões que levam alguém a inscrever-se num partido político.

A matriz ideológica permite que nos identifiquemos com aquilo que o Partido defende. A história oferece-nos razões redobradas de orgulho por sabermos que o Partido onde nos inscrevemos fez na prática pelos outros já aquilo que na teoria defende.

E a admiração que temos pelas pessoas que fizeram parte da construção desse Partido dá-nos referências e rostos daqueles que foram marcando a história do nosso País.

Serão estas as três principais razões que, tal como a mim, levaram a que nestes 44 anos milhares de jovens se tenham inscrito no Partido Social Democrata.

Fundado apenas alguns dias depois 25 de abril, há ainda uma quarta razão: é a noção de liberdade que está presente em tudo o que o PSD defende, faz ou diz. Seja nas propostas que apresenta, seja na forma como funciona. No PSD a liberdade não se anuncia, pratica-se.

Nestas quatro décadas, afirmámo-nos sempre como o partido da mobilidade social, onde independentemente do nosso ponto de partida, do tamanho da carteira dos nossos pais ou do material de que é feito o nosso berço é garantida a igualdade de oportunidades a todos e a cada um de nós.

Assumimo-nos como um partido interclassista, o partido mais português de Portugal, de braço dado com a sociedade civil, que colocou sempre os interesses de Portugal à frente dos interesses pessoais, de corporação ou de classe.

Defendemos permanentemente ao longo da nossa história que a solidariedade deve acompanhar toda a ação política, desde a sua noção intergeracional que se funda na ideia de que o partido e o País devem ser de todas as gerações, até à sua raiz

social em que sobressai a ideia de que ninguém pode ficar para trás. É que para o PSD a pessoa é o centro e o destinatário de toda a ação política.

Um partido de forte e marcada implementação local que entende que a coesão territorial é a única forma de garantir a coesão social, em que o sítio onde uma criança nasce não determina que terá mais ou menos oportunidades na sua vida.

E é tão bom ver que este é sobretudo um partido, com orgulho no seu passado, tem tanta esperança e tanto futuro. Que sabe que os jovens devem, sem paternalismos, estar sempre presentes nas opções políticas, que garante que o preconceito ideológico não prevalece sobre o realismo, que faz com que o PSD seja o partido das pessoas.

Um partido que tem como missão continuar diariamente a conquistar Portugal e os portugueses.

Esse Portugal conquista-se em cada português, cá dentro e lá fora, independentemente da sua ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.

Orgulhosos da nossa história, mas convictos de que os melhores dias são os que estão ainda por chegar.

# 44 ANOS DEPOIS



**Álvaro Amaro** | Presidente dos ASD

O PSD é um partido de Abril. Um partido fundado já depois da Revolução dos Cravos, em contexto de democracia e liberdade, mas que foi fundamental para a afirmação e consolidação desses valores tão importantes.

É um partido criado com genuína marca portuguesa. Aliás, sempre se afirmou como o partido mais português de Portugal e, o que muito contribuiu para esse reconhecimento, desde Sá Carneiro, foi que o PSD sempre colocou Portugal acima de qualquer outro interesse, nomeadamente acima do interesse do próprio partido.

O interesse de Portugal e dos Portugueses norteou sempre o PSD. Por isso, o PSD nunca faltou a

Portugal, esteve sempre presente nos momentos mais difíceis para o País, nomeadamente e invariavelmente nos momentos em que foi necessário coragem e determinação para recuperar dos muitos desvarios bem marcados na história económica portuguesa pós 25 de abril.

Momento de aniversário é também momento de reflexão. Podemos e devemos avaliar o percurso construído, o percurso do PSD. Devemos fazê-lo com espírito construtivo e não com a influência de opiniões publicadas baseadas na espuma dos dias e nos *fait divers*. Quando reflito sobre a principal distinção entre o PSD e os outros partidos, não posso deixar de pensar na nossa principal marca que é não nos desviarmos dos nobres interesses da política: servir as pessoas, desenvolver e preparar o presente e futuro, conseguir olhar para mais longe do que os nossos olhos alcançam, não ser imediatista e focado na primeira página do dia seguinte, ao contrário, antes projetar, as páginas das oportunidades da vida das pessoas.

Para o PSD, a política é defender um rumo para alcançar mais oportunidades, uma estratégia focada nas pessoas, que promova o equilíbrio e o desenvolvimento para proporcionar um futuro melhor e mais competitivo.

Política é a responsabilidade de mobilizar a sociedade para um projeto coletivo.

É verdade que temos sido assim. Fiéis aos portugueses. Fiéis ao compromisso com Portugal. Sérios nas decisões e sérios na comunicação.

No momento em que celebramos 44 anos de existência, não governamos o País e já não somos majoritários nas autarquias.

Por isso, e sempre colocando em primeiro lugar o interesse de Portugal, temos que preparar o partido para conseguir recuperar uma posição mais determinante que permita uma nova ambição.

Esta é uma realidade que devemos encarar como um desafio. Sem perdermos os nossos princípios, precisamos de preparar o partido para recuperarmos a liderança autárquica. Estarmos a trabalhar em conjunto para voltarmos a ser o maior partido nas Autarquias, ou seja, ganhar 2021, é também darmos passos determinantes para ganhar 2019.

Isto significa mobilizar o Partido.

44 anos depois, cabe-nos, de novo, demonstrar que somos capazes de construir os melhores projetos de futuro para Portugal e para cada um dos espaços territoriais autárquicos, e, porque não basta termos os melhores projetos, temos também que trazer os portugueses para esta nova ambição, por forma a aumentarmos a confiança no PSD.

Essa confiança ajudará Portugal.

## A AUTONOMIA REGIONAL

A Constituição de 1976 transformou Portugal num Estado unitário regional. É a concretização de uma ambição de décadas – ou de séculos – para os dois territórios insulares atlânticos: os Açores e a Madeira.

Jorge Miranda refere-se a um “Estado unitário regional ou politicamente descentralizado” ou ainda a um “Estado regional parcial”. O art.º 6 da lei fundamental dota os dois arquipélagos de estatutos político-administrativos e de órgãos de governo próprio. O legislador procura manter intacta a unidade do Estado e o respeito do princípio da soberania. Gomes Canotilho precisa, a este propósito, que o que releva é um “regime jurídico-autonómico insular entendido como o complexo normativo contido na Constituição, nos estatutos regionais e no bloco de legalidade regional”.

A aspiração autonómica conhece um momento histórico com o decreto de 2 de março de 1895, da autoria de João Franco, embora inspirado nas ideias de Aristides Moreira da Mota e Gil Mont’Alverne de Sequeira (dois políticos paladinos da autonomia açoriana). As débeis comunicações entre os Açores e Lisboa acabaram por ditar a apresentação de um diploma que concede “pela primeira vez a possibilidade de os distritos açorianos requererem a aplicação de um regime de autonomia administrativa baseada na existência das Juntas Gerais, que detinham competências ao nível consultivo e deliberativo”. O certo é que o distrito de Ponta Delgada viu o regime aplicado em 1896; seguiu-se o distrito de Angra do Heroísmo em 1898; e o distrito da Madeira adotou-o em 1901. O distrito da Horta foi o único que não solicitou a aplicação do regime, alegando a falta de capacidade financeira.

A adesão à Comunidade Económica Europeia introduziu a afirmação da identidade e especificidade das autonomias. O Tratado de Lisboa reconhece nove regiões ultraperiféricas de três países europeus – Portugal, Espanha e França. São as regiões autónomas portuguesas dos Açores e da Madeira, a comunidade autónoma espanhola das Ilhas Canárias e os seis departamentos ultramarinos franceses (Guadalupe, Guiana, Martinica, Reunião, Saint Martin e Saint Barthélemy). O art.º 349 do Tratado de Lisboa vem, pois, legitimar o papel das nove regiões para a Europa não só pela sua ligação política, mas também pelas potencialidades que desempenham no plano económico. Estamos a falar de territórios muito afastados geograficamente do continente europeu (os Açores estão a uma distância de quase 1500 quilómetros de Portugal e a Madeira, de 970 quilómetros). Basta pensar na dimensão dos recursos marítimos afetos às zonas económicas exclusivas. A pesca, a agricultura, o turismo são porventura as principais atividades económicas das duas regiões.

Tantos os açorianos como os madeirenses passaram a ter uma maior responsabilidade e participação direta na gestão corrente dos seus assuntos. Deixaram de ser duas “províncias ultramarinas” para assumirem poder executivo próprio e com competências legislativas (ainda que limitadas).

As regiões autónomas, enquanto pessoas coletivas territoriais, respeitam os poderes definidos pelos estatutos e no estrito cumprimento do guarda-chuva constitucional. Genericamente, legislam no âmbito regional e desde que não sejam da competência da Assembleia da República e do Governo (ou com a autorização do Parlamento nacional). A Assembleia

Legislativa da Região Autónoma dos Açores (ALRA) e a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira (ALRAM) são eleitas por sufrágio universal, direto e secreto, de harmonia com o princípio da representação proporcional (57 deputados eleitos nos Açores e 47 deputados num círculo regional único na Madeira).

Houve, claro, a preocupação em preservar os princípios estruturantes da República e da soberania portuguesa: “Para cada uma das regiões autónomas há um Representante da República, nomeado e exonerado pelo Presidente da República ouvido o Governo” (art.º 230, n.º 1).

As duas regiões têm bandeira, brasão de armas, selo e hino próprios. São os símbolos utilizados conjuntamente com os correspondentes símbolos nacionais, sendo que nos termos da lei, e por extensão protocolar, os símbolos nacionais precedem sempre os de âmbito regional.

Os Açores e a Madeira representam juntos cerca de meio milhão de habitantes. A alma dos dois arquipélagos intersecta-se com a história de Portugal. Em rigor, Açores e Madeira são Portugal, pelo que a preocupação do legislador foi compatibilizar a integridade e unidade do território nacional com a pretensão justa das seculares vozes da autonomia (com mais ou menos flutuações legislativas).

**Fontes:** “Manual de Direito Constitucional” (Jorge Miranda, Coimbra Editora, tomos III e V); “Direito Constitucional e Teoria da Constituição” (Gomes Canotilho, Almedina) e site da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.



## ALBERTO JOÃO JARDIM, UMA VOZ INCÓMODA DO “CENTRALISMO LISBOETA”

Alberto João Jardim na Cimeira Açores-Madeira, junho de 1977

Há uma Madeira antes e uma Madeira depois de Alberto João Jardim. Ganhou tudo o que tinha para ganhar em eleições no arquipélago. Reformista, polémico, frontal, opositor do “centralismo lisboeta”, crítico do “capitalismo selvagem”, um político incansável, de sangue quente, que pôs no mapa as ilhas atlânticas localizadas a 970 quilómetros do “Continente”. Alberto João Jardim foi presidente do Governo Regional entre 1978 e 2015. Foram 37 anos de poder, 13 548 dias de governação para os madeirenses.

Filho de Alberto Gonçalves Jardim e de Marceliana do Patrocínio de Jesus Cardoso, Alberto João Gonçalves Cardoso Jardim nasceu na freguesia de Santa Luzia, cidade do Funchal em 4 de fevereiro de 1943. Casou com Maria Ângela Andrade Martins, em 1968, e é pai de três filhos.

Cursou o primeiro ano de Licenciatura em Lisboa, mas é na Faculdade de Direito de Coimbra que conclui estudos superiores. Participou em todas as tradições que a cidade dos estudantes se envaidece. Inscreveu-se na Ordem dos Advogados.

Alberto João Gonçalves Cardoso Jardim elenca três grandes pilares da Nação: as Forças Armadas, a Universidade e a Igreja. No verão de 1974, o bispo da Madeira, personalidade decisiva na sua formação pessoal e carreira política, chamou Alberto João Jardim para um encontro. Aconselhou-o a “avançar para a direção do Jornal da Madeira”, pertencente à diocese do Funchal. Era preciso defender a democracia, promover a autonomia política e instalar a justiça social, de forma a quebrar com as amarras da exploração do povo madeirense. O bispo chegou a dizer-lhe: “Sr. Dr., mesmo que não possa ir à missa, neste momento estão primeiro a pedagogia cívica e o esclarecimento do Povo”. Até 17 de março de 1978, assinou a coluna “Tribuna Livre” no Jornal da Madeira.

Enquanto jornalista profissional e diretor, esteve no “Jornal da Madeira” entre outubro de 1974 e março de 1978. Mas, antes, na fase da “Ala Liberal” da Assembleia Nacional, Alberto João Jardim colaborou com o semanário “Voz da Madeira”, propriedade do tio, Agostinho Cardoso. A Primavera Marcelista falhara. Marcello Caetano frustrara as expectativas: no fim da guerra colonial, na instauração das liberdades, na consagração dos partidos políticos, na extinção da PIDE. O Presidente do Conselho de Ministros chegou a enviar uma carta ao tio, contestando as palavras que o sobrinho utilizara num artigo crítico sobre a reeleição de Américo Tomás.



O Povo votou maciçamente Eanes



Povo Livre, 30 de julho de 1976

Foi nomeado diretor do Centro de Formação Profissional do Funchal, em instalação, pelo VI Governo Provisório, do Almirante Pinheiro de Azevedo, dado ter sido o primeiro classificado num concurso nacional para adjuntos de delegações do Serviço Nacional de Emprego. Fez parte de uma direção eleita da União de Cooperativas de Lactícínios e de uma Comissão Administrativa encarregada de conduzir a Cooperativa Agrícola do Funchal à normalidade estatutária. Essa Comissão foi ratificada após o 25 de Abril.

Como todos os jovens que viveram no período do Estado Novo, cumpriu o Serviço Militar como Oficial Miliciano do Estado Maior do Exército e no Quartel General do Comando Militar da Madeira, dirigido pelo Comandante-Chefe, General Aires Martins, próximo de Sá Carneiro.

Alberto João Jardim insurgiu-se contra a agitação do pós-25 de Abril e, em especial, contra a tentativa de o PCP fazer de Portugal um satélite vermelho da União Soviética (uma ditadura vermelha). “Fiquei preocupado, sim, com a manifestação desse 1.º de Maio em Lisboa. Quando vi soldados e marinheiros fardados e indisciplinadamente agarrados a uma população que gritava estridentemente o que a mandavam repetir; quando ouvi os discursos de Cunhal e Soares e desejar-se já aí a luta dos comunistas pela hegemonia. Olá, isto não vai dar certo”.

Foi fundador do PSD na Madeira, filiou-se em 3 de setembro de 1974. A partir desse momento, assumiu a responsabilidade de conduzir todas as primeiras champanhas eleitorais na Região Autónoma. Foi tudo: vice-presidente do Partido Popular Europeu, vice-presidente da Comissão Política Nacional, presidente da Comissão Política Regional, conselheiro nacional, vice-presidente da Mesa do Congresso, deputado, membro do Conselho de Estado e do Conselho Superior de Defesa Nacional e membro, em representação de Portugal, da Conferência de Poderes Locais e Regionais do Conselho da Europa.

Entre 1976 e 1977, foi deputado à Assembleia Regional, liderando o Grupo Parlamentar do PSD. Ficou também incumbido de uma das mais importantes iniciativas legislativas que estruturaram o regime autonómico regional. No dia 2 de abril de 1976, dez meses após o começo dos trabalhos, a Assembleia Constituinte aprovaria a Constituição de 1976. Uma novidade é introduzida pela lei fundamental: a consagração do estatuto da autonomia regional.

Obteve as vitórias mais expressivas para o PSD em eleições regionais, autárquicas, europeias, legislativas e presidenciais, num total de 46 atos eleitorais. A obra que Alberto João Jardim ergueu na Madeira estende-se a 4 850 inaugurações – o alargamento do Aeroporto Internacional da Madeira, ainda hoje uma das maravilhas da engenharia portuguesa, projetada pelo engenheiro Edgar Cardoso e prosseguida pelo engenheiro Segadães Tavares. A Madeira tornou-se um dos locais mais procurados em todo o mundo, não apenas porque tem o vinho com que os pais fundadores brindaram a proclamação da independência dos Estados Unidos da América, mas porque é um tesouro para turistas e todos os que buscam o sossego inspirado de uma temporada. Foi o poiso de Winston Churchill, da imperatriz Sissi e dos reis de Espanha.

“‘Cubano’ é quem não tem a Madeira no coração”, declara em “Relatório de Combate”. No fundo, Alberto João Jardim é um federalista, quis transformar a Madeira na Singapura do Atlântico, mas sem independência. Quando tomou posse como presidente do Governo Regional em 17 de março de 1978, tinha 33 anos de idade. “A Madeira será o que os madeirenses fizerem”, proferiu nesse dia. Pela obra que fez, a história fará de Alberto João Jardim aquilo que o povo português quiser.

Fontes: “Relatório de Combate”, de Alberto João Jardim, Publicações Dom Quixote (2017), Povo Livre e RTP.



## MOTA AMARAL, UM SENADOR DA REPÚBLICA

*Mota Amaral visita a Ilha Terceira depois do sismo de 01 de janeiro de 1980*

João Bosco Mota Amaral é afável, educadíssimo. A sua voz é um mar calmo. Mantém a delicadeza no tom de fala. A pronúncia é, como reconhecemos, açoriana. Esteve 46 anos no exercício de funções públicas. Mota Amaral ajudou a selar e a sedimentar o estatuto das autonomias regionais (a Região dos Açores passaria a ter um parlamento regional, um governo para as 9 ilhas e símbolos próprios). Foi um impulsor das cimeiras entre os Açores e a Madeira. É um jurista insigne. Foi um Presidente da Assembleia da República estimado e consensual. É um crente praticante, não esconde a fé de católico apostólico romano (e sempre assumiu fazer parte do Opus Dei). Fez do PSD um partido histórico nos Açores, em especial, na união dos açorianos, de Santa Maria ao Corvo.

Nasceu em Ponta Delgada em 15 de abril de 1943. Concluiu os estudos secundários em 1960, no Liceu Antero de Quental, recebendo o Prémio Nacional, pela mais alta classificação em todo o País. Licenciou-se em Direito, em 1965, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e concluiu, na mesma escola, com distinção, em 1966, o Curso Complementar de Ciências Político-Económicas, defendendo uma tese sobre o tema "Responsabilidade Civil da Administração Pública". Começou a exercer advocacia em 1967 na capital, especializando-se em questões de Direito Administrativo e Direito Fiscal. Mais tarde, em 1975, transferiu o seu escritório de advogados para Ponta Delgada. É mestre em Direito.

Com 26 anos, foi eleito em 1969 deputado à antiga Assembleia Nacional, intervindo em numerosas questões determinantes para os Açores. Foi autor, em conjunto com Sá Carneiro, do projeto de Revisão Constitucional apresentado em 1970 pela Ala Liberal, juntamente com a geração de políticos defensores da abertura do regime – Francisco Pinto Balsemão, José Pedro Pinto Leite, Magalhães Mota e Miller Guerra. Aliás, Mota Amaral militou, desde a primeira hora (1969), na Ala Liberal.

Fundador do PPD nos Açores, em maio de 1974, desempenhou elevados cargos diretivos no plano regional e nacional. Foi presidente da Comissão Política Regional do PSD até dezembro de 1995 e é presidente honorário do PSD e da JSD dos Açores. Foi vice-presidente da Comissão Política Nacional entre 1995 e 1996 e presidente do Conselho de Jurisdição Nacional entre 1996 e 1999. Presidiu ao Conselho de Administração do Instituto Francisco Sá Carneiro.

Enquanto deputado à Assembleia Constituinte em 1975, liderou a atuação do PPD em defesa da autonomia político-administrativa dos Açores e da Madeira. Fez parte da Comissão nomeada pela Junta Governativa para redigir o Projeto de Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores.

No dia 25 de abril de 1976, foi eleito deputado pelo círculo eleitoral dos Açores à Assembleia da República, mandato que suspendeu, a seu pedido, em 8 de setembro do mesmo ano, para tomar posse do cargo de primeiro presidente do Governo Regional dos Açores, cargo que ocupou até outubro de 1995. Foi vice-presidente do Comité das Regiões (entre 1994 e 1995). Foi eleito Presidente da Assembleia da República em abril de 2002, no início da IX Legislatura, cessando funções a 16 de Março de 2005.

Na balbúrdia do PREC, Mota Amaral temeu que o poder nos Açores fosse "ocupado pela rapaziada do MDP". Foi preciso movimentar o povo de uma ponta à outra dos Açores para obter o mandato democrático, impedindo a esquerda radical de assaltar o poder, derrubando as liberdades, os direitos e o pluralismo político.



*Mota Amaral vota nas eleições legislativas regionais em 11 de outubro de 1992*

Um dos segredos da vitalidade do PSD ao longo de quatro décadas nos Açores, segundo Mota Amaral, foi a afirmação da identidade social-democrata: o PSD/Açores respeitou sempre a iniciativa privada e o lucro, mas reconheceu o papel decisivo do Estado no equilíbrio das relações sociais e da justiça social. O PSD empenhou-se em honrar a tolerância e o respeito pela diversidade de opiniões. A coerência entre a teoria e a prática política fortaleceu a confiança dos eleitores, mesmo que por vezes Mota Amaral tivesse que dizer "não". Mas explicou sempre as decisões aos açorianos. Era a única forma de convencer. E, finalmente, o PSD procurou responder aos problemas de todos os aço-

rianos, com abertura e diálogo, em proximidade com as populações. "Insisto, o respeito pelo papel dos deputados, que são os representantes do povo. As eleições são um momento vital do homem livre. O poder da sociedade democrática está nos cidadãos que nos irão representar. Esta representação tem que ser respeitada. A instrumentalização dos deputados, como se fossem meros joguetes de decisões tomadas fora do Parlamento, é um erro terrível que enfraquece a democracia e afasta as pessoas da participação política", advertia por ocasião da celebração dos 40 anos do PSD.

O desenvolvimento das nove ilhas foi a outra batalha de Mota Amaral. O Arquipélago sofre, ainda, uma certa discriminação resultante da insularidade e do isolamento perante o território continental.

Tem uma vasta colaboração sobre temas económicos, sociais e políticos, na revista "Rumo", de Lisboa, da qual foi chefe de redação, e também no vespertino micalense "Diário dos Açores". É autor de "O Desafio Insular" (1990), "Natural Açoriano" (1993), "O caminho da vitória" (1994) e "Autonomia e Desenvolvimento – Um projeto para os Açores" (1995), "Em Louvor de Timor" (2002), "Reflexões sobre o Parlamento Português" (2003), "Portugal na Europa e no Mundo" (2004), "Ao Serviço do Parlamento" (2005) e "Diplomacia Parlamentar" (2005).

Com 75 anos, Mota Amaral dá aulas na Universidade dos Açores, instituição onde é Doutor Honoris Causa em Ciências Económicas. Para se ter uma ideia mais completa de Mota Amaral, é preciso recordar a grandeza com que fez a defesa da honra depois do 25 de Abril. O Movimento Democrático Português/Comissão Democrática Eleitoral (MDP/CDE) chegou ao ponto de pintar murais – "Morte ao João Bosco", "Morte ao PPD" –, acusando-o de ter pactuado com o Estado Novo (Mota Amaral foi deputado na X e XI legislaturas). Num tom sereno e argumentativo, em sete páginas datilografadas, Mota Amaral refutou as "grosseiras deformações" em que assentavam as acusações do MDP. "Mas procurei – e julgo ter conseguido – manter sempre uma posição de independência perante o Regime, utilizando a tribuna parlamentar para a difusão dos ideais democráticos", alega Mota Amaral.

"A minha defesa" é uma magnífica peça de desconstrução da calúnia insidiosa que não chegou, pouco mais do que alguns momentos, a incomodar o percurso coerente e destemido de um dos obreiros da democracia e da autonomia nos Açores. Continua a ser um dos senadores do PSD mais respeitados por todo o espectro partidário.

**Fontes: Site do Parlamento, Povo Livre e Público.**

# AS QUATRO MORADAS DO PSD



LAPA



BUENOS AIRES



DUQUE DE LOULÉ



RATO

Os espaços podem ser importantes. É neles que passamos tempo das nossas vidas. São também locais que associamos a imagens, memórias, passado. Quando se pensa em PSD, imediatamente relacionamos à sigla as três setas, a cor laranja e a sede nacional. O PSD mudou-se para a São Caetano à Lapa em 1988.

A Lapa é um bairro abastado da cidade de Lisboa (foi também “colina” de muitos contrastes). É uma zona onde estão muitas embaixadas e representações diplomáticas do mundo inteiro. Instalada numa vivenda branca, com um muro branco imponente e um portão de ferro verde-floresta, não fossem as hastes das três bandeiras que espreitam por cima do muro – do PSD, de Portugal e da União Europeia – e a vivenda do número 9 passaria despercebida. À exceção dos turistas, todos sabem onde fica a sede do PSD integrada, desde a reforma administrativa, na freguesia da Estrela.

A sede nacional custou ao PSD cerca de 500 mil euros (100 mil contos, em 1988). A casa era propriedade da família d’Orey, morada de 17 filhos. A morte dos donos ditou a venda.

A sede na Lapa foi inaugurada em 6 de maio de 1988, quando o Prof. Aníbal Cavaco Silva chefiava o XI Governo Constitucional, durante a primeira maioria absoluta do PSD. O momento da inauguração é-nos narrado da seguinte forma pelo Povo Livre, de 11 de maio de 1988: “A passada sexta-feira, dia do XIV aniversário do PSD, foi duplamente festiva para todos os social-democratas. De facto, concretizando uma aspiração e necessidade de há muitos anos, foi inaugurada a nova Sede Nacional, na Rua de São Caetano à Lapa, n.º 7-9, onde já se encontram a funcionar os diversos serviços centrais do Partido. Um dos momentos de destaque na cerimónia de inauguração foi o hastear das ban-

deiras, com Cavaco Silva a içar o símbolo nacional e Eurico de Melo a hastear a bandeira do PSD. ‘Estas instalações – disse Cavaco Silva – são dignas do grande partido nacional que somos’.

## NA BUENOS AIRES

Na Lapa, hoje integrada na freguesia da Estrela circula ainda um dos raros e emblemáticos elétricos de Lisboa. O 28 desliza pela Rua de Buenos Aires, apinhado de turistas. O Palacete dos Condes de Monte Real é um exemplar da arquitetura do início do século XX, da autoria de José Luís Monteiro. Pintado de amarelo girassol, o edifício pertenceu a Artur Porto de Melo e Faro, conde de Monte Real, onde residiu com a mulher, D. Laura Cardoso Diogo da Silva. O estilo arquitetónico é romântico e junta o neobarroco com o neorrococó. A estrutura, de acordo com a descrição técnica da Câmara Municipal de Lisboa, “apresenta planta em L articulada, do lado interno, com pátio e num dos seus extremos, com capela de planta longitudinal definida por nave e capela-mor, à qual surge adossada torre sineira”. O PSD transferiu-se para o n.º 39 da Rua de Buenos Aires em 13 de setembro de 1976. Aí permaneceu até 1988.

## NA DUQUE DE LOULÉ

Poucas pessoas saberão, mas a antiga sede do PSD, sita na Avenida Duque de Loulé, n.º 12, chegou a ter explosivos na casa dos elevadores. Mas o armazenamento de cargas explosivas aconteceu de forma fortuita, trazidas pelo senhor Pinto que, tendo trabalhado numa pedreira, nestes tempos se encontrava na sede. Eram tempos agitados, de caça às bruxas, de perseguição a quem não fosse radical. Qualquer peão mais distraído podia ser acusado de fascista. Os militantes e dirigentes do PPD nunca precisaram de instrumentos dissuasores: a palavra e a coragem bastaram. Em 25 outubro de 1974,

num comício apoteótico do PPD em Lisboa, Mota Pinto proferiu uma frase que acabou por marcar a história do Partido: “Hoje somos muitos, amanhã seremos milhões”.

Os militantes do PSD nunca dispararam uma única bala. Nem os explosivos para derrubar rocha serviriam para nada. Os muros eram outros: o controlo da informação (a comunicação social estava nas mãos de radicais). Os boicotes aos comícios do PPD eram frequentes. Em Portugal reinava a quase-anarquia e a extrema-esquerda brindava quem quer que fosse com matracas e correntes de ferro. Nem todos eram assim: alguns dirigentes do MRPP iam pedir papel emprestado ao PSD para compor comunicados. Ameaças de bombas ao prédio, que pertencera à Torralta, era o pão nosso de cada dia.

O prédio do n.º 12 da Avenida da Duque de Loulé tem sete andares. A localização era extraordinária, ficava mesmo em frente dos “hostilizados Serviços Culturais norte-americanos”, e distava 70 metros da Embaixada dos Estados Unidos da América. Sá Carneiro instalou-se no n.º 2, o Povo Livre fixou-se no 2.º andar. Os serviços logísticos e a Comissão Política Concelhia de Lisboa dividiram o 1.º andar. A sala de reuniões ficava no 7.º andar. O rés-do-chão tornou-se no espaço de militância aberto ao público, a porta de entrada para todos os que quisessem conhecer o PSD. A cave funcionava como armazém.

## NO LARGO DO RATO

O Largo do Rato foi a primeira morada do PSD. Antes, o edifício funcionara como instalações da Legião Portuguesa. Fica mesmo ao lado da esquadra da PSP, atrás da Capela do Rato. Era um espaço modesto, onde cartazes forravam “a sala, inóspita, chão deteriorado e duas sobrelojas (...) com escadinhas de madeira de acesso”, como caracteriza Marcelo Rebelo de Sousa. A sede, depois de arranjada, passou a ser um local multifacetado: sala de reuniões e armazém de cartazes, espaço de convívio para os pioneiros da social-democracia. A sede abriu em 15 de maio de 1974 e nesse dia decorreu a primeira sessão de esclarecimento do Partido Popular Democrático.

Sucedeu à para-sede ou à verdadeira sede, que funcionava a partir da redação do Expresso, na Rua Duque de Palmela em Lisboa. Foi numa Olivetti, no semanário, que Marcelo Rebelo de Sousa escreveu o primeiro comunicado do PSD. Os seis pontos da constituição do PPD foram lidos no Telejornal da RTP, pouco depois das 19 horas de 6 de maio de 1974. No papel, e por indicação do Movimento das Forças Armadas, a primeira sede era para instalar-se na Travessa do Guarda-Mor, n.º 25, hoje, Rua do Grémio Literário. Não se concretizou a intenção do MFA. Foi a sede dos tempos heróicos do PSD, dos dias em que três homens, Francisco Sá Carneiro (39 anos, portuense), Francisco Pinto Balsemão (36 anos, de raízes guardenses) e Joaquim Magalhães Mota (38 anos, escalabitano) anunciam a criação do Partido Popular Democrático.

**Fontes:** Câmara Municipal de Lisboa, “Povo Livre” e “A Revolução e o Nascimento do PPD” (1.º e 2.º volumes, Bertrand Editora), de Marcelo Rebelo de Sousa.

# O PSD, 44 ANOS AO SERVIÇO DOS PORTUGUESES



**José Cancela Moura** | Diretor do "Povo Livre"

**EDITORIAL**

A morte de Sá Carneiro criou momentos de angústia e um vazio que nunca mais voltaria a ser preenchido. De repente, Portugal perdera um dos seus melhores, no auge das suas faculdades, que era o rosto da esperança para a consolidação de uma verdadeira democracia, aqui e ali, ainda hesitante em impor-se.

Suscitou muitas incertezas e interrogações, sobretudo pela forma trágica como aconteceu, mas constituiu também, e simultaneamente, um apelo à consciência cívica dos portugueses, pelo legado e pelo património ideológico que o, então, primeiro-ministro deixava ao País.

Morria o homem, mas nascia o mito.

Ao tempo, eu tinha 17 anos e, em clima pós-revolucionário, quando os partidos que pré-existiam ao 25 de Abril e a extrema-esquerda seduziam os jovens para o protesto, Sá Carneiro foi a primeira, e última, razão pela qual decidi dar um passo em frente e aderir ao Partido Social Democrata. Aquele momento foi determinante para formar a convicção: o PSD era a minha casa, a minha família política.

Para a minha geração, Sá Carneiro foi um exemplo de coragem e um homem de Estado que esteve sempre à frente do seu tempo. Era o modelo e a medida do que queríamos para a política e para o País. Encarnava em si mesmo, o despreendimento das coisas e a intensidade da entrega à causa pública.

Esta autenticidade identificava-se com o idealismo de uma geração que estava a descobrir a liberdade, que ambicionava ver o País avançar e sair do atraso, após quatro décadas de isolamento, de censura e de ausência de pluralismo.

O PSD a que aderi, escassos dias depois daquele acontecimento trágico, havia de corresponder à expectativa e ser o instrumento de realização da minha participação cívica. O PSD é um partido genuinamente português, transversal, onde debatem, no mesmo espaço, os sindicalistas e os empresá-

rios. O PSD em que acredito existe com uma única finalidade: servir as pessoas. O PSD que também ajudei a construir não é um partido de quadros ou de elites. Congrega, em si próprio, uma realidade díspar de militantes, sejam agricultores, operários ou professores universitários. O PSD emergiu da sociedade, cresceu como um partido impossível, porque à margem dos ícones internacionais, e mobilizou-se, desde sempre, na defesa do nosso interesse coletivo.

Comemorar o aniversário do PSD é honrar esta memória, visitar as origens, reafirmar os princípios e os valores que enformam a nossa praxis política.

Deixemos, pois, que seja o País a decidir o que quer do PSD e está provado que os portugueses sabem muito bem o que querem. Foram eles que fizeram o reconhecimento e escolheram o PSD, para liderar os mais importantes momentos de Portugal, desde o 25 de Abril: na consolidação da democracia, na entrada à Comunidade Económica Europeia, no desenvolvimento económico-social, na adesão à união monetária.

Continuo convicto que o PSD continuará a ser o Partido das horas decisivas para Portugal. E também estou certo que os portugueses sabem que podem contar com o projeto mobilizador que Rui Rio está a construir para o PSD voltar a dar um rumo ao País.

## PSD TEM 2 460 NOVOS MILITANTES

A eleição de Rui Rio trouxe uma corrida de adesões ao Partido Social Democrata. Desde as diretas de 13 de janeiro de 2018, 2 460 pessoas filiaram-se no PSD. Revelador desta dinâmica interna é o facto de 55% das inscrições (1 650) serem jovens (com menos de 30 anos). Braga, Lisboa Área Metropolitana, Porto, Aveiro, Açores e Viseu representam 70% das novas filiações. O PSD lidera o ranking nacional do partido português com mais militantes (131 110 ativos).

Todos os dias, os serviços centrais do PSD validam a inscrição de dezenas de militantes. Estes militantes fazem perguntas sobre como podem juntar-se ao Conselho Estratégico Nacional e como podem participar nas atividades do Partido (nos Núcleos, Secções, Distritais, estruturas regionais autónomas dos Açores e da Madeira e Emigração).

Os novos militantes elogiam o trabalho que Rui Rio tem feito desde que tomou posse no 37.º Congresso, no dia 18 de fevereiro, e elegem a denúncia da deterioração do Serviço Nacional de Saúde, os erros na Educação, a ausência de reformas estruturais e a preparação da época de incêndios como as suas principais preocupações.

Os Estatutos estabelecem que podem inscrever-se no PSD os cidadãos portugueses no pleno gozo dos seus direitos políticos, assim como os cidadãos estrangeiros residentes em território nacional a quem tenha sido reconhecido, por lei, direito de voto. O militante pode escolher livremente a sua Secção.





## CONVOCATÓRIAS DO PSD

### RECEPÇÃO

Terça-feira até 12h00  
Para: Fax: 21 3973168  
email: convocatorias@psd.pt



### DISTRITAIS

#### BRAGA

Ao abrigo dos Estatutos do PSD, convoca-se a Assembleia Distrital de Braga para uma reunião, no próximo dia 25 de maio de 2018, sexta-feira, pelas 21h00, no Hotel Mercure, Braga, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS:

Ponto único - Análise da situação política.

#### CASTELO BRANCO

Ao abrigo dos Estatutos do PSD, convoca-se a Assembleia Distrital de Castelo Branco para uma reunião, a realizar-se no dia 25 de maio de 2018, sexta-feira, pelas 21h00, no Auditório do Instituto Português do Desporto e Juventude de Castelo Branco.

ORDEM DE TRABALHOS:

Ponto único: Análise da Situação Política.

NOTA

Estará presente um membro da Comissão Política Nacional.

#### COIMBRA

Ao abrigo dos Estatutos do PSD, convoca-se reunião extraordinária da Assembleia Distrital de Coimbra, a realizar no próximo dia 26 de maio de 2018, sábado, pelas 21h30, na Sede Distrital do PSD, em Coimbra, sita na Rua Lourenço Almeida Azevedo, nº16, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS:

1 - Informações;

2 - Análise da situação política

NOTA

Estará presente um membro da Comissão Política Nacional.

#### ÉVORA

Ao abrigo dos Estatutos do PSD, convoca-se a Assembleia Distrital de Évora, em Sessão Extraordinária, conforme deliberação da Comissão Política Nacional, para reunir no próximo dia 25 de Maio, na Sede distrital do PSD, sita na Rua Cândido dos Reis, nº 48, Évora, pelas 21h00, com a presença de um membro da CPN, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto único - Análise da situação política nacional.

#### LISBOA ÁREA OESTE

Ao abrigo dos Estatutos do PSD, convoca-se a Assembleia Distrital de Lisboa Área Oeste, para reunir no próximo dia 26 de maio de 2018, sábado, pelas 21h30, na Sede do PSD, sita na R. Adelino Amaro da Costa, nº4, Lourinhã, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS:

Ponto único - Análise da situação política.

NOTA

Com a presença de um membro da Comissão Política Nacional.

#### SETÚBAL

Ao abrigo dos Estatutos do PSD, convoca-se a Assembleia Distrital de Setúbal para uma reunião, no próximo dia 25 de maio de 2018, sexta-feira, pelas 21h00, na Biblioteca Municipal de Palmela, sita no Largo S. João Baptista, Palmela, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS:

1 - Informações;

2 - Análise da situação política.

NOTA

O ponto 2, contará com a presença de um membro da Comissão Política Nacional.

### SECÇÕES

#### ALVAIÁZERE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção de Alvaiázere, para reunir em sessão ordinária, no próximo dia 9 de junho de 2018, sábado, pelas 17h00, na sede, sita na Estrada Nossa Senhora dos Covões, nº 1, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto único - Eleição dos órgãos da Secção:

a) Comissão Política de Secção;

b) Mesa da Assembleia de Secção.

NOTAS

- As listas devem ser entregues, na sede, à Presidente da Mesa da Assembleia de Secção, ou a quem estatutariamente a possa substituir, até às 24h00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

- As urnas estarão abertas das 17h00 às 20h00.

#### AMARANTE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção de Amarante, para reunir, no próximo dia 30 de maio de 2018, quarta-feira, pelas 21h00, na Sede da Secção, sita no Edifício do Salto, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1 - Análise da situação política;

2 - Análise da situação política concelhia;

3 - Outros assuntos.

#### BARCELOS

Ao abrigo dos Estatutos do PSD, convocam-se os militantes do Partido, da Secção de Barcelos, para reunirem em Plenário, no próximo dia 25 de maio, sexta-feira, pelas 21h30, na Sede Concelhia, sita na Av. Alcaldes de Faria, nº 270, 1º D, Barcelos, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1 - Apresentação e votação da Conta de Gerência 2017;

2 - Análise da situação político-partidária.

#### BARCELOS

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção de Barcelos, para reunir, no próximo dia 16 de junho de 2018, sábado, entre as 14h00 e as 22h30, na Sede Concelhia do PSD, sita na Av. Alcaldes de Faria, nº 270, 1º D, Barcelos, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto único - Eleição da Mesa da Assembleia de Secção e da Comissão Política da Secção de Barcelos.

NOTAS

1 - A elaboração das candidaturas deverá obedecer aos requisitos previstos nos Estatutos e no Regulamento Eleitoral do PSD;

2 - As Listas deverão ser apresentadas ao Presidente da Mesa da Assembleia, na Sede da Secção, até às 24h00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral;

3 - A Sede da Secção estará aberta para receção das candidaturas entre as 21h00 e as 24h00 dos terceiro e quarto dia anteriores ao do ato eleitoral.

#### CARTAXO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção do Cartaxo para reunir no próximo dia 25 de maio de 2018, sexta-feira, pelas 21h00, na Sede concelhia, sita na Rua Serpa Pinto, nº 32 A 1º Dto., Cartaxo, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto único - Análise da situação política.

#### GUARDA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção da Guarda para reunir, no próximo dia 9 de junho de 2018, sábado, pelas 15h00, na Sede, sita na Rua Marquês de Pombal, nº 3 - 3º andar, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto único - Eleição da Mesa da Assembleia de Secção.

NOTAS

- As listas candidatas devem ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia de Secção, até às 24h00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral (para o efeito contactar através do TM nº 966 044 486).

- As urnas estarão abertas das 15h00 às 19h00.

#### MIRANDELA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção de Mirandela para reunir, no próximo dia 18 de maio de 2018, sexta-feira, pelas 21h30, no Auditório do Edifício Piaget, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1 - Aprovação das contas de 2017;

2 - Plano e Orçamento de 2018;

3 - Análise da situação política local e nacional;

4 - Outros assuntos.

#### OLIVEIRA DE FRADES

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção de Oliveira de Frades para reunir, em sessão ordinária, no próximo dia 25 de maio de 2018, sexta-feira, pelas 21h00, na sede, sita no Jardim Dr. José Dinis Vieira, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1 - Informações;

2 - Análise da situação política;

3 - Outros assuntos.

## PAREDES

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção de Paredes para reunir, em sessão extraordinária, no próximo dia 9 de junho de 2018, sábado, entre as 15h00 e as 19h00, na sede, sita na Rua 1º de Dezembro, nº45, Paredes, com a seguinte:

### ORDEM DE TRABALHOS

- Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;
- Eleição da Comissão Política de Secção.

### NOTAS

- As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia de Secção, ou a quem estatutariamente o possa substituir, na sede da Secção, na hora normal de funcionamento da Sede ou até às 24h00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.
- As urnas estarão abertas entre as 15h00 e as 19h00.

## SABUGAL

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção de Sabugal para reunir, no próximo dia 9 de junho de 2018, pelas 15h00, na Sede do PSD de Sabugal, sita no Largo da Fonte, nº 12, com a seguinte:

### ORDEM DE TRABALHOS

- Eleição dos órgãos da Secção
- a) Comissão Política Nacional
- b) Mesa da assembleia de secção

### NOTAS

- As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário, até às 24h00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral, na Sede do PSD.
- O ato eleitoral previsto na convocatória realizar-se-á no período compreendido entre as 15h00 e as 19h00.

## SALVATERRA DE MAGOS

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção de Salvaterra de Magos para reunir, no próximo dia 17 de maio, pelas 21h00, na Sede do PSD de Salvaterra de Magos, sita na Rua Dr. Miguel Bombarda, nº 8, 1ªEsq., com a seguinte:

### ORDEM DE TRABALHOS

- 1 - Análise da situação política;
- 2 - Outros assuntos de interesse.



## AMARANTE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da concelhia da JSD de Amarante, para reunirem no dia 16 de Junho de 2018, pelas 14.00 horas, na sede do PSD de Amarante, sita no Edifício do Salto – Santa Luzia, 4601 - 909 Amarante, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: eleição da Comissão Política e Mesa do Plenário.

### Notas:

- As urnas estarão abertas entre as 14.00 horas e as 16.00 horas. As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Conselho Distrital do Porto ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59m, do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

## BRAGA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais regulamentos aplicáveis, convoca-se os militantes da Secção de Braga, para reunir no dia 18 de Maio de 2018, pelas 21h30, na sede concelhia do PSD, sito no Largo da Senhora – a – Branca, 116 em Braga, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Informações;
- 2 – Análise da situação política local;
- 3 – Análise da situação política nacional.

## FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da Concelhia de Figueira de Castelo Rodrigo para o Plenário a realizar no próximo dia 9 de Junho de 2018 (Sábado) pelas 16 horas, na Casa do Povo de Figueira de Castelo Rodrigo, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição da Mesa do Plenário e da Comissão Política Concelhia da JSD de Figueira de Castelo Rodrigo.

### Notas:

As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Congresso Distrital ou a quem o substitua, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao acto eleitoral na Casa do Povo de Figueira de Castelo Rodrigo ou por correio electrónico.

As urnas estarão abertas entre as 16h00 e as 18 horas.

## GUARDA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da concelhia da JSD da Guarda para reunirem no dia 9 de Junho de 2018, pelas 17 horas, na sede do PSD da Guarda, sita na Rua Marquês de Pombal, nº3, 2º, Guarda, com a seguinte ordem de trabalhos: Ponto único: eleição da Comissão Política e da Mesa do Plenário Concelhio.

### Notas:

As urnas estarão abertas entre as 17:00 e as 19:00 horas. As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da concelhia da Guarda, ou a quem o estatutariamente o substitua, até às 23h:59m, do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

## ODIVELAS

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da concelhia da JSD de Odivelas para reunirem no dia 9 de Junho de 2018, às 16H00 horas, na Sede do PSD/JSD Odivelas, sita na Rua Combatentes do Ultram 20 B 2675 Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição da Mesa de Assembleia de Militantes.

### Notas:

As urnas estarão abertas entre as 16h e as 19h. As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Concelhia de Odivelas ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59m, do terceiro dia anterior ao acto eleitoral.

## VAGOS

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e regulamentos aplicáveis, convoca-se o Plenário da Concelhia da JSD de Vagos para reunir no dia 26 de Maio de 2018, na Sede do PSD/JSD Vagos, sita na Rua Cândido dos Reis, n.º 440 – R/c Dt.º, em Vagos, com a

seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Avaliação do ano de 2017 da JSD Vagos;
- 2 – Avaliação dos últimos atos eleitorais do PSD/JSD;
- 3 – Avaliação e apresentação de ideias para o Concelho Municipal da Juventude.

## VILA DO CONDE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais regulamentos aplicáveis, serve a presente para convocar o Plenário Concelhio Ordinário da JSD de Vila do Conde, a reunir no dia 8 de Junho de 2018, pelas 21h, na sede concelhia de Vila do Conde do PSD e da JSD, sita na Praça da Republica nº 7, em Vila do Conde, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Análise da situação política local e nacional;
- 2 – Outros assuntos de interesse para a JSD de Vila do Conde.

## VILA NOVA DE FOZ CÔA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da Concelhia de Vila Nova de Foz Côa para o Plenário a realizar no próximo dia 9 de Junho de 2018 (Sábado) pelas 16 horas, na Sede do PSD de Vila Nova de Foz Côa, sita no Largo do Tablado, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição da Mesa do Plenário e da Comissão Política Concelhia da JSD de Vila Nova de Foz Côa.

### Notas:

As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Congresso Distrital ou a quem o substitua, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao acto eleitoral na Sede do PSD de Vila Nova de Foz Côa, sita no Largo do Tablado ou por correio electrónico.

As urnas estarão abertas entre as 16h00 e as 18 horas.

## NESD/INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes estudantes do Instituto Politécnico da Guarda (IPG), para o Plenário a realizar no próximo dia 12 de Junho de 2018 (terça-feira) pelas 15h00m, na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 50, 6300-559 – Guarda, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição da Mesa do Plenário e da Comissão Política do Núcleo de Estudantes Socias Democratas do IPG

### Nota:

As listas candidatas deverão ser entregues ao Coordenador do Ensino Superior Distrital até às 23h59m do terceiro dia anterior ao ato eleitoral por correio electrónico. As urnas estarão abertas entre as 15h00m e as 17h00m.

## AMADORA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes desta Concelhia, para reunirem no dia 9 de Junho de 2018, pelas 11 horas, na Sede do PSD/Amadora, sita na Av. 11 de Setembro de 1976, Loja 16 A, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados residenciais ao IV Congresso Distrital de Lisboa da JSD.

### Nota:

As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia ou a quem o substitua, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao acto eleitoral. A entrega das listas decorre em Av. 11 de

Setembro de 1976, Loja 16 A.  
As urnas estarão abertas das 11h00m às 13 horas.

## AZAMBUJA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes desta Concelhia, para reunirem no dia 9 de Junho de 2018, pelas 16 horas, na Sede do PSD/Azambuja, sita na Av. Condes de Azambuja, n.º 43 – Torre 1, (Loja 3), com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados residenciais ao IV Congresso Distrital de Lisboa da JSD.

Nota:

As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia ou a quem o substitua, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao acto eleitoral. A entrega das listas decorre em Av. Condes de Azambuja, n.º 43 – Torre 1, (Loja 3).

As urnas estarão abertas das 16h00m às 20 horas.

## CASCAIS

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes desta Concelhia, para reunirem no dia 9 de Junho de 2018, pelas 16 horas, na Sede do PSD/Cascais, sita no Largo da Estação, n.º 4 – 1.º, em Cascais, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados residenciais ao IV Congresso Distrital de Lisboa da JSD.

Nota:

As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia ou a quem o substitua, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao acto eleitoral. A entrega das listas decorre em Sede do PSD/Cascais, sita no Largo da Estação, n.º 4 – 1.º, em Cascais.

As urnas estarão abertas das 16h00m às 20 horas.

## LISBOA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes desta Concelhia, para reunirem no dia 9 de Junho de 2018, pelas 13 horas, na Sede do PSD/Lisboa, sita na Rua Luciano Cordeiro, n.º 116 – 2.º Esq., com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados residenciais ao IV Congresso Distrital de Lisboa da JSD.

Nota:

As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia ou a quem o substitua, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao acto eleitoral. A entrega das listas decorre em Rua Luciano Cordeiro, n.º 116 – 2.º Esq.

As urnas estarão abertas das 13h00m às 21h30m.

## LOURES

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes desta Concelhia, para reunirem no dia 9 de Junho de 2018, pelas 9 horas, na Sede do PSD/Loures, sita na Rua Diogo Cão, n.º 2, Loja 4, Parque Residencial do Almirante, em St.º António dos Cavaleiros, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados residenciais ao IV Congresso Distrital de Lisboa da JSD.

Nota:

As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia ou a quem o substitua, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao acto eleitoral. A entrega das listas decorre na Sede do PSD/Loures, sita na Rua Diogo Cão, n.º 2, Loja 4, Parque Residencial do Almirante, em St.º António dos Cavaleiros.

As urnas estarão abertas das 9h00m às 11h00m.

## MAFRA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes desta Concelhia, para reunirem no dia 9 de Junho de 2018, pelas 16 horas, na Sede do PSD/Mafra, sita no Terreiro D. João V, n.º 61 – 2.º, em Mafra, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados residenciais ao IV Congresso Distrital de Lisboa da JSD.

Nota:

As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia ou a quem o substitua, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao acto eleitoral. A entrega das listas decorre na Sede do PSD/Mafra, sita no Terreiro D. João V, n.º 61 – 2.º, em Mafra.

As urnas estarão abertas das 16h00m às 18h00m.

## ODIVELAS

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes desta Concelhia, para reunirem no dia 9 de Junho de 2018, pelas 16 horas, na Sede do PSD/Odivelas, sita na Rua dos Combatentes do Ultramar, n.º 20 - A, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados residenciais ao IV Congresso Distrital de Lisboa da JSD.

Nota:

As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia ou a quem o substitua, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao acto eleitoral. A entrega das listas decorre na Sede do PSD/Odivelas, sita na Rua dos Combatentes do Ultramar, n.º 20 - A.

As urnas estarão abertas das 16h00m às 19h00m.

## OEIRAS

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes desta Concelhia, para reunirem no dia 9 de Junho de 2018, pelas 10 horas, na Sede do PSD/Oeiras, sita no Largo Avião Lusitânia, n.º 15, em Oeiras, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados residenciais ao IV Congresso Distrital de Lisboa da JSD.

Nota:

As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia ou a quem o substitua, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao acto eleitoral. A entrega das listas decorre na Sede PSD/Oeiras, sita no Largo Avião Lusitânia, n.º 15, em Oeiras.

As urnas estarão abertas das 10h00m às 12h00m.

## SINTRA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes desta Concelhia, para reunirem no dia 9 de Junho de 2018, pelas 9 horas, na Sede do PSD/Sintra, sita na Av. Dos Bons Amigos, n.º 37 – 1.º C, em Agualva-Cacém, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados residenciais ao IV Congresso Distrital de Lisboa da JSD.

Nota:

As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia ou a quem o substitua, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao acto eleitoral. A entrega das listas decorre na Sede do PSD/Sintra, sita na Av. Dos Bons Amigos, n.º 37 – 1.º C, em Agualva-Cacém.

As urnas estarão abertas das 9h00m às 11h00m.

## VILA FRANCA DE XIRA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes desta Concelhia, para reunirem no dia 9 de Junho de 2018, pelas 15 horas, na Sede do PSD/Vila Franca de Xira, sita na Rua da Praia, n.º 63, em Vila Franca de Xira, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados residenciais ao IV Congresso Distrital de Lisboa da JSD.

Nota:

As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia ou a quem o substitua, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao acto eleitoral. A entrega das listas decorre na Sede do PSD/Vila Franca de Xira, sita na Rua da Praia, n.º 63, em Vila Franca de Xira.

As urnas estarão abertas das 15h00m às 17h00m.

## REGULAMENTO DO IV CONGRESSO DISTRITAL DE LISBOA DA JSD

### CAPÍTULO 1 – DO PRESENTE REGULAMENTO

#### Artigo 1º (Objeto)

O presente Regulamento visa dar cumprimento ao disposto nas alíneas a) e b) do Artigo 3º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais da JSD, disciplinando o funcionamento do IV Congresso Distrital de Lisboa da JSD.

#### Artigo 2º (Definição)

O Congresso Distrital é o órgão máximo representativo de todos os militantes da JSD, inscritos na circunscrição territorial distrital, conforme definido nos estatutos da JSD e regulamentos da JSD.

### CAPÍTULO 2 – DO CONGRESSO DISTRITAL E SEUS MEMBROS

#### Artigo 3º (Competências)

É da responsabilidade do Congresso Distrital:

a) A eleição da Mesa do Conselho Distrital/Mesa do Congresso Distrital bem como da Comissão Política Distrital;

b) A definição da política e linhas gerais de atuação dos órgãos distritais, através da aprovação de uma moção de estratégia global e de moções sectoriais.

#### Artigo 4º (Composição e Direitos de Voto)

1 - Compõem o Congresso Distrital, com direito a voto:

- O Presidente e o Secretário-Geral da Comissão Política Distrital;
- Os Presidentes das Comissões Políticas Concelhias regularmente eleitas e em exercício de funções, com a possibilidade de delegação prevista nos Estatutos da JSD;
- Os representantes das estruturas concelhias, denominados Delegados Residenciais, eleitos nos ter-

mos do artigo seguinte.

2 – São ainda membros do Congresso Distrital, ainda que sem direito de voto:

- a) A Mesa do Conselho Distrital, que será também a Mesa do Congresso Distrital;
- b) Os membros da Comissão Política Distrital;
- c) Os membros do Conselho Distrital mencionados nas als. e), f), g), h), i), j) do Artº 4 do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais.

3 – A qualidade em que um Membro participa no Congresso Distrital é imutável durante o decurso do mesmo.

4 – Competirá à Mesa do Congresso Distrital verificar a existência do quórum, designadamente verificando a qualidade dos presentes.

#### **Artigo 5º (Eleição de Delegados Residenciais)**

A eleição dos Delegados Residenciais atribuídos a cada Concelhia através da aplicação do Método de Hondt e a elaboração do respetivo rateio regem-se pelo disposto nos Estatutos, Regulamento Eleitoral e Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais da JSD.

Até ao quinto dia posterior à publicação das convocatórias, o Presidente da Comissão Eleitoral Independente da JSD remeterá à Mesa do Conselho Distrital a indicação do número de militantes de cada concelhia da região.

Com base nesta indicação, a Mesa procederá ao rateio pelas concelhias e, até ao décimo dia posterior à publicação da convocatória, comunicará ao Presidente da CEI da JSD e às Mesas dos Plenários Concelhios o número de delegados a eleger em cada concelhia.

Compete ao Presidente da CEI da JSD e às Mesas dos Plenários Concelhios divulgar a informação constante no número anterior a qualquer militante que formule um pedido nesse sentido.

#### **Artigo 6º (Direitos dos membros do Congresso Distrital)**

Constituem direitos dos membros do Congresso Distrital:

- a) Apresentar requerimentos, propostas e moções sectoriais;
- b) Apresentar moções de estratégia global nos termos do Presente Regulamento;
- c) Interpelar e pedir esclarecimentos à Mesa do Congresso;
- d) Participar nas discussões e votações;
- e) Interpelar os órgãos Distritais;
- f) Usar do direito de resposta, quando visados.

#### **Artigo 7º (Deveres dos membros do Congresso Distrital)**

Constituem deveres dos membros do Congresso Distrital:

- a) Comparecer ao Congresso Distrital com pontualidade e proceder à sua inscrição/credenciação;
- b) Participar nas votações;
- c) Respeitar a dignidade do Congresso Distrital e dos seus membros;
- d) Observar a ordem e a disciplina fixadas no Regulamento;
- e) Contribuir pela sua diligência, para a eficácia dos trabalhos e o prestígio do Congresso Distrital e, em geral, para a boa imagem da JSD;
- f) Abster-se do uso de expedientes dilatatórios, ou requerimentos extemporâneos, inapropriados ou desproporcionais.

#### **Artigo 8º (Participantes e Observadores)**

1. O Congresso Distrital, a requerimento da CPD ou do próprio, poderá conferir o estatuto de participan-

te a militantes ou personalidades, cuja intervenção nos trabalhos considere relevante, nomeadamente membros de órgãos e estruturas de apoio à CPD e Presidentes de Associações Académicas ou Associações de Estudantes da Região.

2. A qualidade referida no número anterior pode ser atribuída no todo ou em parte das reuniões e conferre aos visados o direito ao uso da palavra.

3. O Congresso Distrital poderá igualmente admitir a presença de observadores sem direito ao uso da palavra.

### **CAPÍTULO 3 – DOS TRABALHOS**

#### **Artigo 9º (Data e Hora)**

O IV Congresso Distrital de Lisboa da JSD decorrerá no dia 23 de Junho, no concelho de Sintra e inicia-se pelas 10h00.

#### **Artigo 10º (Quorum)**

1. O Congresso Distrital reunirá à hora marcada desde que se encontrem presentes mais de metade dos seus membros ou meia hora depois da hora marcada com a presença de qualquer número de membros.

2. A existência de eventuais interrupções ou pausas por necessidades alimentares, de descanso ou manutenção da ordem, não implicam nova verificação de quórum.

#### **Artigo 11º (Funcionamento)**

O funcionamento do Congresso Distrital, em tudo o que não contrarie a sua natureza ou o Presente Regulamento rege-se pelos termos que regulam os Congressos Distritais.

#### **Artigo 12º (Ordem de Trabalhos)**

- Abertura e Boas vindas;
- Apreciação do mandato cessante;
- Apresentação e discussão das moções sectoriais;
- Apresentação das moções de estratégia global e candidaturas;
- Eleição dos órgãos Distritais para o mandato 2018/2020, aprovação da moção de Estratégia Global e aprovação de militantes honorários (urnas abertas entre as 15 e as 18 horas, a decorrer em simultâneo com a restante Ordem de Trabalhos);
- Votação das moções sectoriais;
- Tomada de Posse dos órgãos, após apuramento e publicitação dos resultados;
- Encerramento.

#### **Artigo 13º (Uso da Palavra)**

1. A palavra será concedida aos membros do Congresso Distrital para os seguintes efeitos:

- a) Apresentar propostas e moções, dispondo de um máximo de dez minutos e, querendo, de mais cinco minutos no fim da discussão;
- b) Exercer o direito de resposta, sem exceder os três minutos;
- c) Participar nos debates, tendo direito a cinco minutos de intervenção;
- d) Interpelar os órgãos distritais, sem exceder os três minutos;
- e) Invocar o Regulamento e interpelar a Mesa;
- f) Apresentar requerimentos, protestos, contrapropostas e formular votos;
- g) Apresentar recursos, sem exceder os três minutos;
- h) Pedir ou dar esclarecimentos, sem exceder os três minutos.

2. A Mesa retirará a palavra ao orador que ultrapasse o tempo limite ou que desrespeite o Regulamento, e ainda quando o discurso se torne ofensivo ou se

desvie do objeto do pedido de uso da palavra.

3. A Mesa pode restringir o tempo dos oradores de forma equitativa, tendo em consideração o tempo disponível.

#### **Artigo 14º (Competências do Presidente da Mesa)**

Compete ao Presidente da Mesa:

- a) Presidir ao Congresso Distrital, declarar a sua abertura, suspensão e encerramento e dirigir os respetivos trabalhos;
- b) Admitir ou rejeitar requerimentos, propostas e moções, verificados a sua regularidade regimental, sem prejuízo do direito de recurso para o Congresso Distrital;
- c) Conceder a palavra aos delegados e aos Participantes;
- d) Colocar à discussão as propostas e as moções admitidas;
- e) Colocar à imediata votação todos os requerimentos admitidos;
- f) Manter a ordem durante os trabalhos, podendo para isso tomar as medidas que entender por convenientes, designadamente advertindo o orador que esteja fora de ordem ou retirando-lhe a palavra;
- h) Assegurar o cumprimento de todas as disposições legais, bem como decisões do Congresso Distrital ou da sua Mesa.

#### **Artigo 15º (Competências dos Vice-Presidentes da Mesa)**

Compete aos Vice-Presidentes da Mesa:

- a) Substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento;
- b) Coadjuvar o Presidente no desempenho das suas funções, nomeadamente no cumprimento no disposto nos Estatutos e demais Regulamentos da JSD;
- c) Desempenhar as funções que lhe sejam delegadas.

#### **Artigo 16º (Competências dos Secretários da Mesa)**

Compete aos Secretários da Mesa:

- a) Proceder à conferência das presenças, assim como verificar o quórum e registar as votações;
- b) Organizar as inscrições dos Membros ou Participantes que pretendam usar da palavra;
- c) Fazer as leituras indispensáveis dos documentos, durante as reuniões;
- d) Ajudar os restantes membros da Mesa no desempenho das suas funções;
- e) Servir de escrutinador;
- f) Elaborar as actas.

### **CAPÍTULO 4 - DAS MOÇÕES E CANDIDATURAS**

#### **Artigo 17º (Moções de Estratégia Global)**

1. Os candidatos a Presidente da Comissão Política Distrital – e apenas estes – devem, no mesmo prazo de apresentação das candidaturas, submeter Moção de Estratégia Global por si subscrita em nome individual ou da lista que representa, onde constem o seu Programa, Linhas Gerais de Atuação, Prioridades e Princípios ou outros elementos que o Subscritor entenda fazer constar.

2. Não há requisitos de forma ou limitações de qualquer natureza ao conteúdo destas Moções.

3. Considera-se aprovada a Moção de Estratégia Global da lista mais votada à Comissão Política Distrital.

#### **Artigo 18º (Moções Sectoriais)**

1. As moções sectoriais dizem respeito a temas específicos, territórios em concreto, eventos ou pro-

blemáticas políticas cujo tratamento possa ser individual e autónomo e deverão ser subscritas por 15 Delegados ao Congresso Distrital ou por uma Comissão Política Concelhia.

2. Se aprovadas, e não contendendo com a Moção de Estratégia Global vencedora, as moções sectoriais devem ser entendidas pela Comissão Política Distrital eleita no referente Congresso Distrital como orientações do mesmo, a executar nos moldes possíveis.

**Artº 19º (Apresentação e Poder de Disposição sobre as Moções Sectoriais)**

1. O 1º subscritor de uma moção sectorial, Delegado individual ou Comissão Política Concelhia, poderá retirar as Moções até ao momento em que se inicie a votação das mesmas.

2. No caso de moções sectoriais subscritas por Comissões Políticas Concelhias, o Presidente da respetiva CPC subscritora deve indicar à Mesa qual o Delegado que fará a sua apresentação.

3. No caso de moções sectoriais subscritas por Delegados, a apresentação da Moção deve ser feita pelo 1º subscritor da mesma ou quem este indique à Mesa.

**Artigo 20º (Candidaturas aos órgãos Distritais)**

As Listas candidatas aos órgãos distritais devem ser apresentadas até às 23.59 horas do 3º dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso Distrital ou a quem o possa substituir nos termos do disposto no Regulamento Eleitoral da JSD, na sede do PSD Distrital de Lisboa.

**Artigo 21º (Distinções Honorárias Distritais)**

1. O Congresso Distrital pode atribuir como distinções honorárias:

a) A distinção de Presidente Honorário Distrital da JSD a antigos Presidentes da Comissão Política Distrital da JSD, que se tenham notabilizado excepcionalmente no exercício das suas lideranças, pelo serviço prestado aos jovens da Região, e pela promoção dos ideais da JSD;

b) A distinção de Militante Honorária Distrital atribuída a antigos dirigentes distritais da JSD que tenham, ao serviço da JSD e dos jovens da Região, contribuído de forma e mérito excepcional para a promoção do ideário da JSD.

3. Estas deliberações são tomadas por voto secreto, sob proposta da CPD, da Mesa do Congresso Distrital ou de quatro Comissões Políticas Concelhias e

apurada através de maioria simples.

4. A perda da distinção de Militante Honorário da JSD será deliberada pelo Congresso Distrital, por maioria absoluta dos conselheiros presentes, em caso de grave desconsideração pelos jovens da respetiva Região, de afronta pública à JSD ou de desprestígio manifesto.

**CAPÍTULO 5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 22º (Lacunas)**

A integração de lacunas, bem como a resolução das dúvidas suscitadas pela interpretação de qualquer norma do presente Regulamento, far-se-á recorrendo, em primeiro lugar, à analogia com as disposições dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Nacional dos Conselhos e Congressos Distritais, em segundo lugar ao normativo do PSD e em terceiro lugar à lei geral subsidiariamente aplicável.

**Artigo 23º (Entrada em vigor)**

O presente regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

**CRONOGRAMA IV CONGRESSO DISTRITAL DE LISBOA DA JSD**

**7. Maio. 2018** - Conselho Distrital com marcação do Calendário Eleitoral e aprovação de Regulamento do Congresso Distrital

**8. Maio. 2018 até às 12h** - Envio de Convocatórias para eleições de Delegados Residenciais

**9. Maio. 2018** - Publicação das Convocatórias e Regulamento do Congresso Distrital em Povo Livre

**Até 19. Maio. 2018** - Comunicação do rateio às Mesas dos Plenários Concelhios

**Até 30. Junho. 2018** - Envio dos cadernos eleitorais às respetivas Mesas dos Plenários Concelhios

**9. Junho. 2018** - Eleição dos Delegados Residenciais nas respetivas concelhias

**12 Junho. 2018 até às 18h** - Prazo limite para envio das atas eleitorais à Sede Nacional da JSD

**Até às 23h59 de dia 20. Junho. 2018** - Entrega de candidaturas aos órgãos distritais e Moções de Estratégia Global, na Sede do PSD Distrital de Lisboa

**21. Junho. 2018 até às 19h** - Entrega de Moções Sectoriais à Mesa do Congresso Distrital

**23. Junho. 2018** – IV Congresso Distrital de Lisboa da JSD, em Sintra



## CONSELHO DE JURISDIÇÃO NACIONAL

### Decisão do Plenário do Conselho de Jurisdição Nacional n.º 2/2018

**Assunto:** Recurso da Decisão do CJN de 7 de Abril de 2018;

No dia 23 de Abril de 2018, foi recebido na sede nacional um recurso dirigido a este Conselho, pelo militante João Gabriel Martins, militante número 208663, o «Recurso da Decisão do CJN de 7 de Abril de 2018» (doravante, o «Recurso»), enviado no dia 20 de Abril de 2018.

O Presidente do Conselho de Jurisdição Nacional («CJN»), no dia 27 de Abril de 2018, exercendo a sua competência de apreciação preliminar, nos termos do disposto nos artigos 56.º, alínea c), e 47.º, ambos do Regulamento Jurisdicional da Juventude Social-Democrata («RJSD»), verificou o preenchimento dos requisitos formais do Recurso e determinou a sua apreciação pelo Plenário do Conselho de Jurisdição.

O CJN, reunido em sessão extraordinária, a 2 de Maio de 2018, deliberou sobre o Recurso, tendo proferido a seguinte decisão:

- O Recurso procura impugnar a alegada decisão do então Presidente do CJN fixada num e-mail datado de 7 de Abril de 2018, vinculado, por isso, o Plenário deste Conselho a decidir sobre o mesmo;
- Contudo, apesar da competência do Presidente do CJN para apreciação preliminar do Recurso – o que contempla a verificação do cumprimento dos requisitos formais previstos no artigo 47.º RJSD – existe da parte deste Plenário a competência para, antes de se pronunciar sobre a questão controvertida, verificar se estão preenchidos os requisitos materiais para essa apreciação – *i.e.* a *admissibilidade do recurso* e a *legitimidade do recorrente*.

*Ora vejamos,*

- Quanto à *admissibilidade do recurso*, o artigo 45.º do RJSD determina que «*das decisões de qualquer das Secções Ad hoc do CNJ cabe recurso, com efeito suspensivo, para o plenário do CNJ*»;
- Assim, resulta do artigo 45.º do RJSD que só existe recurso da decisão de uma Secção *Ad hoc* do Conselho. Pelo que, a existência de uma decisão prévia de uma Secção *Ad hoc* é uma condição de admissibilidade do recurso;

- É isto que, aliás, resulta do artigo 111.º dos Estatutos Nacionais da Juventude Social-Democrata. Nos termos do previsto no artigo *supra* citado, o Plenário do CJN só pode decidir (em duplo grau de jurisdição) sobre uma decisão de uma sua Secção *Ad hoc* (em primeiro grau de jurisdição).

- No caso concreto, o e-mail enviado pelo então Presidente do CJN, no dia 7 de Abril de 2018, é uma resposta a um pedido de esclarecimento realizado pelo Recorrente e não é subsumível a uma decisão de uma Secção *Ad hoc* deste Conselho, sendo apenas enquadrável enquanto parecer vinculativo, nos termos do artigo 49.º, alínea e), dos Estatutos Nacionais da JSD;

- Assim sendo, não existindo uma decisão recorrível nos termos do disposto no artigo 45.º do RJSD, não é admissível o presente Recurso;

Lisboa, 2 de Maio de 2018

O Conselho de Jurisdição

José Nito

André Filipe Morais

Deliciana

Albino

Sandra Chuluz Mesquita





## CONSELHO DE JURISDIÇÃO NACIONAL

### Decisão do Plenário do Conselho de Jurisdição Nacional n.º 3/2018

**Assunto:** Apreciação da legalidade de acto eleitoral;

O Conselho de Jurisdição Nacional («CJN»), confrontado com os factos alegados no âmbito do Processo n.º 15/2018 e que originou a decisão n.º 2/2018, vem, nos termos do disposto no artigo 49.º, alínea a), dos Estatutos Nacionais da Juventude Social-Democrata («ENJSD»), apreciar a legalidade das eleições dos órgãos distritais de Vila Real.

#### **Dos Factos apurados:**

- i) No dia 31 de Janeiro de 2016 decorreu o Congresso Distrital de Vila Real, tendo sido eleitos os órgãos distritais respectivos, designadamente, a Mesa do Congresso Distrital e a Comissão Política Distrital;
- ii) O mandato dos órgãos distritais eleitos tem a duração de 2 anos, sem prejuízo da sua eventual prorrogação;
- iii) Sem prejuízo da sua eventual prorrogação, o mandato dos órgãos distritais eleitos terminaria no dia 31 de Janeiro de 2018;
- iv) No dia 31 de Janeiro de 2018, foi publicada, em Povo Livre, a convocatória do acto eleitoral a realizar-se no dia 17 de Março de 2018.
- v) A convocatória do acto eleitoral no último dia de mandato, o dia 31 de Janeiro de 2018, teve o efeito de prorrogar o mandato dos órgãos distritais por um período de 30 dias;
- vi) À data do acto eleitoral, dia 17 de Março de 2018, já tinham sido ultrapassados os 30 dias do período de prorrogação;
- vii) No dia 17 de Março de 2018, a Mesa do Congresso Distrital e a Comissão Política Distrital, ambos da Distrital de Vila Real, já tinham cessado funções;
- viii) Não se conhece uma delegação expressa de competências da Mesa do Congresso Nacional na Mesa do Congresso Distrital para esta última presidir ao acto eleitoral;



## **Do Direito:**

Nos termos do disposto no artigo 90.º, n.º 1, aliena a), dos ENJSD, podem «*continuar em funções após o termo do seu mandato os órgãos que tenham já convocado novo acto eleitoral para ter lugar no período máximo de 30 dias a contar da data de demissão ou do fim de mandato*». Esta previsão visa salvaguardar, durante um determinado período, que possam ser os próprios órgãos a convocar e a presidir aos seus processos eleitorais sem a necessidade de intervenção de um órgão de âmbito superior.

Contudo, nos termos do disposto no artigo 90.º, n.º 2, dos ENJSD, «*essa prorrogação do mandato cessa na data para o qual se encontra convocado o novo acto eleitoral*» e tem como limite obrigatório os 30 dias previstos no n.º 1 desse mesmo artigo.

Assim, no caso de prorrogação de mandato por prévia convocação de eleições, se estas não ocorrerem ao fim dos 30 dias de prorrogação de mandato, os órgãos em causa deixam de estar em funções, pelo que, nos termos do disposto no artigo 91.º, n.º 1, dos ENJSD, «*as respetivas competências serão assumidas pelo órgão imediatamente superior do mesmo tipo*».

No caso em análise, o que deveria ter acontecido, uma vez que a Mesa do Congresso Distrital já não estava em funções, era o acto eleitoral ter sido presidido pela Mesa do Congresso Nacional ou por uma Mesa Eleitoral por esta nomeada, nos termos do disposto no artigo 13.º, n.º 3, do Regulamento Eleitoral da Juventude Social-Democrata («REJSD»).

Posto isto, o CJN, reunido em sessão extraordinária, a 2 de Maio de 2018, proferiu a seguinte decisão:

- Nos termos do artigo 49.º, alínea a), dos ENJSD, e 288.º, n.º 2, do Código Civil, aplicável *ex vi* artigo 121.º do ENJSD, confirmar as eleições da Comissão Política Distrital de Vila Real estando a mesma sujeita, por parte da Mesa do Congresso Nacional, à ratificação expressa da delegação tácita de poderes na Mesa Eleitoral constituída para as eleições dos órgãos distritais de Vila Real de 17 de Março de 2018;
- Nos termos do artigo 49.º, aliena e), dos ENJSD, interpretar a prorrogação de mandato prevista no artigo 90.º, n.º 1, aliena a), do ENJSD, no sentido *supra* definido;
- Recomendar que os serviços administrativos adoptem como procedimento interno, sempre que recebam um pedido de convocatória de acto eleitoral, a contagem do prazo do artigo 90.º, n.º 1, aliena a), do ENJSD, conforme definido nesta decisão, de forma a aferir se a Mesa que convoca o acto eleitoral tem também competência para presidir ao mesmo e, não tendo, disso informar a

Mesa de âmbito superior, que deverá intervir no processo conforme o previsto no artigo 13.º, n.º 3, do REJSD;

Lisboa, 2 de Maio de 2018

O Conselho de Jurisdição

José Nilton  
André Filipe Morais



Deliciana

Albino

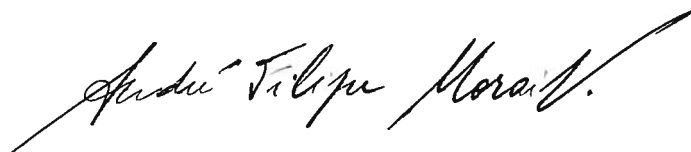
A

Sandra Chulav, Musquin

### Declaração de voto

1. Não se discorda dos factos dados como provados nem do mérito material da decisão, pelo que entendemos votá-la favoravelmente.
2. Todavia, não a acompanhamos no entendimento que é feito dos poderes e do modo de atuar do Conselho de Jurisdição Nacional (doravante, CJN).
3. Com efeito, a tutela da legalidade dos atos dos órgãos da JSD é inegavelmente uma competência do CJN (vide artigo 49.º, alínea a, dos Estatutos da JSD), mas que deve ser prosseguida num delimitado quadro processual, fornecido pelos Estatutos e pelo Regulamento (*maxime*, artigo 12.º do Regulamento Jurisdicional), e não num ilimitado conhecimento de quaisquer factos e quaisquer atos.
4. Os factos em causa foram trazidos ao conhecimento do CJN por um recurso cuja recusa foi correta e previamente decidida em sede própria.
5. Em ponto algum deste Processo, foi invocada a incompetência da Mesa do Congresso Distrital para presidir ao ato eleitoral.
6. A invocação desse tema, num processo de partes em que o processo de impugnação eleitoral pode, em geral, ser enquadrado, teria sido indispensável para o CJN se pronunciar,
7. Isto quer o impulso processual pertença a uma das partes ou ao próprio CJN (no caso de ter impugnado oficiosamente o ato, nos termos do artigo 32.º, n.º 9, do Regulamento Jurisdicional).
8. Assim, o CJN carecia de base de legitimidade e oportunidade para se pronunciar sobre o mérito da questão, pois esta não foi invocada por nenhuma parte e não havia já nenhum processo (uma vez que o concreto Processo havia sido já - e bem - decidido por este Plenário, ao rejeitar o recurso apresentado pelo Recorrente João Gabriel Martins).

Lisboa, 3 de maio de 2018,



**André Filipe Morais**